

PORTARIA 28/2026

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ROBERTO LIMA DA COSTA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ROBERTO LIMA DA COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 441/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2026 ao servidor Senhor ROBERTO LIMA DA COSTA, RG nº 23.611.855-9, matrícula 23220, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

§1º O servidor adquiriu o direito à Sexta Parte em 05/06/2011, momento em que completou 20 anos de efetivo exercício continuado no serviço municipal, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Ordinária nº 656/92;

§2º O servidor adquiriu o Adicional de Tempo de Serviço na razão final em 05/05/2016 momento em que completou 25 anos de efetivo exercício continuado no serviço municipal no cargo vigente, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Ordinária nº 670/92, alterada pela Lei Complementar 5.229/23;



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 477D-8768-1A4E-DA23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 20/08/2026 14:44:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/477D-8768-1A4E-DA23>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.791

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
UNIFAE	2
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	5
CMCN	5
CMDCA	6
CONTRATOS	10
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	15
LICITAÇÕES	15
MEIO AMBIENTE	16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	16
SECRETARIA	16
DECRETO	16
LEI	19
PORTARIAS	19
FINAIS	21
ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS	21
CEMMIL	22

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 027/2026

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 5.647, de 07 de agosto de 2026, que cria 01 (uma) vaga do cargo de Analista Previdenciário 1 – Contabilista, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional Superior “B”, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de **Analista Previdenciário 01 - Contabilista**, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017, a **Sra. GEISI PATRICIA DAINEZI AMANCIO**, portadora do RG: 41.***.***-8, classificada em 3º lugar no Concurso Público IPSJBV nº 001/2025.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 28/2026

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ROBERTO LIMA DA COSTA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ROBERTO LIMA DA COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 441/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2026 ao servidor Senhor ROBERTO LIMA DA COSTA, RG nº 23.611.855-9, matrícula 23220, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

§1º O servidor adquiriu o direito à Sexta Parte em 05/06/2011, momento em que completou 20 anos de efetivo exercício continuado no serviço municipal, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Ordinária nº 656/92;

§2º O servidor adquiriu o Adicional de Tempo de Serviço na razão final em 05/05/2016 momento em que completou 25 anos de efetivo exercício continuado no serviço municipal no cargo vigente, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Ordinária nº 670/92, alterada pela Lei Complementar 5.229/23;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19/08/2026).

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:46429379000
150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.08.28
15:44:03 -03'00'

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

UNIFAE

PORTARIA N.º 102, 24 DE AGOSTO DE 2026

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro
Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso
de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de
1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a servidora Sra. Ariani Aparecida
Rodrigues Do Eiro Rosalin, matrícula nº 1008, cargo: Professor,
para atuar como Fiscal dos Contratos oriundos do Credenciamento
nº 02/2026, do Processo Administrativo 36/2026, com objeto o
credenciamento de profissionais da área da saúde, com graduação
em Medicina e enfermagem, para a prestação de serviços de
preceptoría nas atividades práticas dos respectivos cursos de
graduação e pós-graduação da UNIFAE, conforme condições e
exigências estabelecidas neste instrumento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com
efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2026

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos
São João da Boa Vista, 27 de agosto de 2026

PORTARIA N.º 103, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro
Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso
de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro
de 2026, a servidora MAIRA ALLUCHAM GOULART NAVES
TREVISAN VASCONCELLOS, portadora do R.G. nº MG-
12.***.113, do cargo de Professor Assistente.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, com
efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades
Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da
Servidora LIVIA VIANA TREVISAN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei
n.º656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença
sem vencimentos, a partir de 01/08/2026, à servidora LIVIA VIANA
TREVISAN, portadora do RG: 25.***.***-5, ocupante do cargo de
Professor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com
efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2026.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE****Termo de Permissão de Uso nº 01/2026 - PREFEITURA DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA**

Termo a PERMISSÃO DE USO DA INFRAESTRUTURA, em
caráter temporário, precário e gratuito, do Auditório da UNIFAE,
destinado à preparação e realização do sorteio eletrônico de
unidades habitacionais do Programa Habitacional Guiomar
Novaes, promovido pela Prefeitura Municipal de São João da Boa
Vista.

Prazo: 26 à 28 de agosto de 2026.

Assinatura: 26/08/2026

São João da Boa Vista, 26 de agosto de 2026

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Eu, José Urias de Barros Filho, Presidente da Câmara
Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o
cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA: